



COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA  
**XI REUNIÃO DE MINISTROS DO TRABALHO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS DA CPLP**  
*28 a 30 de Março de 2011, Luanda – Angola*

## **PLANO DE ACÇÃO DE LUANDA**

Nós, as Ministras e os Ministros do Trabalho e dos Assuntos Sociais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP, reunidos em Luanda, República de Angola, no dia 30 de Março de 2011, por ocasião da décima primeira reunião, comprometemo-nos a implementar o presente Plano de Acção, enquadrado no âmbito da Declaração de Luanda, assinada nesta data, cuja finalidade é de conhecer os indicadores da formação profissional dos Estados membros da CPLP, visando apreciar as estratégias, as técnicas e as metodologias utilizadas para a troca de experiências e de sinergias e, de igual modo, conhecer as políticas e as estratégias de integração social e ainda promover acções de cooperação entre os Estados membros.

### **1. IMPLEMENTAÇÃO**

O Secretariado Executivo da XI Reunião dos Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais dos Países da CPLP deverá promover a implementação deste Plano de Acção.

### **2. GRUPOS DE MONITORAMENTO**

São criados dois Grupos de Monitoramento, cujo objectivo é avaliar as deliberações saídas da XI Reunião de Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais no domínio da formação profissional e integração social, nomeadamente:

- a) **Grupo de Monitoramento 1:** *Indicadores da Formação Profissional na CPLP*, sob a coordenação do Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social da República de Angola;
- b) **Grupo de Monitoramento 2:** *Programas no domínio da Integração Social na CPLP*, sob a coordenação do Ministério da Previdência Social da República Federativa do Brasil.

### **3. DIRECTRIZES PARA O FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE MONITORAMENTO**

Os Grupos de Monitoramento serão coordenados pelos Ministérios escolhidos por esta Reunião, que poderão desempenhar as suas funções directamente ou por intermédio de representantes:

**O Grupo de Monitoramento 1** – deverá compilar, até 3 meses antes da XII Reunião dos Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais da CPLP, todas as informações oficiais produzidas por cada país, bem como as suas metodologias e conceitos utilizados, para recomendar a adopção de mecanismos de análise das matérias ligadas à formação profissional.

**O Grupo de Monitoramento 2** – deverá compilar, até 3 meses antes da XII Reunião dos Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais da CPLP, as estratégias aplicadas por cada País para recomendar políticas que permitam a generalização e o desenvolvimento da integração social.

### **4. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

O Secretariado Executivo da CPLP poderá explorar possibilidades de cooperação bilateral e multilateral entre os Estados Membros com a finalidade de trocar experiências em matéria de formação profissional e de integração social, podendo recorrer, se necessário, a organizações especializadas.